



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.2, do PGEA n.º 08191.039501/2021-21, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 18/10/2011 a 15/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **LUCIANA PONTE CARVALHO DO NASCIMENTO**, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, matrícula 4627, no período de **06/09/2021 a 25/09/2021 (20 dias)**, para participar dos cursos “Comunicação Organizacional” - 30h, “Introdução ao Design Thinking” - 10h, “Gestão de Conflitos Organizacionais” - 15h e “Compromisso Público” - 8h, com carga horária total de 63 horas, ministrados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS